Valide aqui
este documento

CRCO registrosocidental

República Federativa do Brasil
Estado de Goiás - Município e Comarca de Cidade Ocidental
Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas,
Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas
Oficial Registrador: *Márcio Silva Fernandes*
Sq. 12 - Qd 11 - Lote 56 - Centro - Cidade Ocidental - GO Fone: (61) 3084-6911 / 98540-3963
E-mail: faleconosco@registrosocidental.com.br - www.registrosocidental.com.br - crco.digital

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo o Livro n.º 02 - Registro Geral, da atribuição de Registro de Imóveis deste Cartório, verifiquei constar a **Matrícula n.º 37.048, CNM n.º 147389.2.0037048-25, de 29/05/2020,** cujo inteiro teor é extraído por meio eletrônico nos termos do art. 19, §1º, da Lei Federal n.º 6.015/1973 e art. 41 da Lei Federal n.º 8.935/1994:

IMÓVEL: Uma Fração Ideal de **0,1653** da área do Lote **29**, da Quadra **38,** Rua **2,** situado no loteamento denominado **PARQUE NOVA FRIBURGO**, nesta cidade, lote este com a área total de **360,00m²,** que corresponderá ao **APARTAMENTO nº 201, PAVIMENTO SUPERIOR** do **"CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PRADO III"** e deverá ser composto de 01 (UMA) SALA, 01 (UMA) COZINHA, 01 (UMA) ÁREA DE SERVIÇO, 02 (DOIS) QUARTOS, 01 (UM) BANHEIRO e 01 (UMA) VAGA DE ESTACIONAMENTO DESCOBERTA N° 201, com a ÁREA COBERTA PADRÃO DE **51,94m²,** ÁREA DESCOBERTA DE **0,00m²,** área privativa real de **51,94m²,** área de uso comum de divisão não proporcional de **10,80m²,** área de uso comum de divisão proporcional de **18,540m²** e área total real de **81,280m²**. **PROPRIETÁRIA: MP CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA,** sociedade empresária limitada, com sede e foro na Quadra 02, Lote 53, Sala 01, Parque Nova Friburgo A, Cidade Ocidental-GO, inscrita no **CNPJ/MF** sob o **nº 28.515.735/0001-77. REGISTRO ANTERIOR**: R-4 da matrícula nº 34.221, Livro 2 de Registro Geral deste Cartório de Registro de Imóveis. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 29 de maio de 2020. **Protocolo nº 65.650**. Emolumentos: R$17,70. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552004223045209650095. O Oficial Registrador.

AV-1-37.048 - Protocolo nº 65.650, datado de 29/04/2020. INCORPORAÇÃO. Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula está sendo edificado sob o regime de incorporação, na forma estabelecida no Instrumento Particular datado de 13/02/2020, devidamente registrado no R-5 da matrícula nº 34.221, Livro 2, nos termos da Lei nº 4.591/1964, Decreto nº 55.815/1965. Foram-me apresentados a Declaração emitida pela Caixa Econômica Federal - CEF, em 06/04/2020, de acordo com o Provimento nº 005/2020 da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Goiás de que o empreendimento será realizado no âmbito do **Programa Minha Casa, Minha Vida** e demais documentos exigidos pela Lei nº 4.591/64. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 29 de maio de 2020. O Oficial Registrador.

AV-2-37.048 - Protocolo nº 65.651, datado de 29/04/2020. PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO. Conforme disposto nos artigos 31-A e 31-B da Lei nº 4.591/64, com a redação dada pela Lei nº 10.931/2004, a empresa **MP CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA**, acima qualificada, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, submete o imóvel objeto desta matrícula ao regime de afetação, mantendo-o apartado de seu patrimônio, nos termos da opção ao regime, firmada na Secretaria da Receita Federal do Brasil. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 29 de maio de

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/LVXMB-MWDH7-D4ERK-A46FM

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

2020. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552004223045209650096. O Oficial Registrador.

AV-3-37.048 - Protocolo nº 68.103 datado de 01/10/2020. CONSTRUÇÃO. Procedo a esta averbação atendendo ao requerimento, datado de 10/06/2020, acompanhado da Carta de Habite-se nº 059/2020, expedida pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal Local, em 19/05/2020, da **Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 000982020-88888485**, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - Ministério da Fazenda, em 04/06/2020, com validade até 01/12/2020, da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica nº 1020190169516, registrada em 21/08/2019 e da Aprovação do Projeto pela Prefeitura Municipal desta cidade, em 03/10/2019, documentos aqui arquivados, para consignar a construção do **APARTAMENTO nº 201, PAVIMENTO SUPERIOR** do **"CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PRADO III",** sendo atribuído à construção da unidade o valor de R$ 61.351,72 (sessenta e um mil, trezentos e cinquenta e um reais e setenta e dois centavos). Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 14 de outubro de 2020. Busca: R$5,71. Emolumentos: R$119,49. Selo Eletrônico de Fiscalização n° 00552010013122709650021. O Oficial Registrador.

AV-4-37.048 - Protocolo nº 68.104 datado de 01/10/2020. INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO. Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula originou-se da Instituição e Especificação de Condomínio, conforme **R-7 da matrícula nº 34.221,** Livro 2 desta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 14 de outubro de 2020. Busca: R$5,71. Emolumentos: R$1,49. Selo Eletrônico de Fiscalização n° 00552010013122709650022. O Oficial Registrador.

AV-5-37.048 - Protocolo nº 68.105 datado de 01/10/2020. CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO. Procedo a esta averbação para constar que foi registrada, de acordo com a Lei nº 4.591/1964, a Convenção de Condomínio, conforme registro feito nesta data sob **nº 1.725, Livro 3 de Registro Auxiliar**. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 14 de outubro de 2020. Busca: R$5,71. Emolumentos: R$13,70. Selo Eletrônico de Fiscalização n° 00552010013122709650023. O Oficial Registrador.

AV-6-37.048 - Protocolo nº 70.798, datado de 12/03/2021. CÓDIGO DO IMÓVEL. Procedo a esta averbação, em cumprimento ao disposto no Art. 176, §1º, inciso II, item 3, alínea b, da Lei 6.015/73, que determina, para perpetuação na matrícula, a averbação do código do imóvel, bem como de sua inscrição, a saber: **CCI nº 988817** e **inscrição nº 1.58.00038.00029.4.** Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 18 de março de 2021. Prenotação: R$4,26. Busca: R$7,10. Taxa Judiciária: R$16,33. Emolumentos: R$17,03. Fundos: R$606,55. ISSQN: R$30,33. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552103114273809650012. O Oficial Registrador.

R-7-37.048 - Protocolo nº 70.798, datado de 12/03/2021. COMPRA E VENDA. Nos termos do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2495490-8, firmado em Brasília - DF, em 04/03/2021, a proprietária, acima qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula para: **FRANCISCA LILIAN DA SILVA,** brasileira, solteira, auxiliar de escritório e assemelhados, portadora da **CI nº 1876909 SSP/DF** e do **CPF nº 724.129.921-34**, residente e

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/LVXMB-MWDH7-D4ERK-A46FM

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

domiciliado(a) em Q 123 L 2 Apart 208, Mansões Recreio Estrela Dalva III nesta cidade, pelo preço de R$115.000,00, sendo R$8.081,00, pagos com recursos próprios e R$14.919,00, pagos com recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto. Foram-me apresentados e aqui encontram-se digitalizados, o comprovante de pagamento do ITBI, conforme Duam nº 1775537, pago em 09/03/2021, expedido pela Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento desta cidade e demais documentos fiscais exigidos pela legislação vigente. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 18 de março de 2021. Emolumentos: R$744,05. O Oficial Registrador.

R-8-37.048 - Protocolo nº 70.798, datado de 12/03/2021. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Consta ainda do Contrato que a proprietária, acima qualificada, ofereceu o imóvel objeto desta matrícula em Alienação Fiduciária, nos termos do Artigo 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, a favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **00.360.305/0001-04,** com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, Brasília-DF, pela importância do mútuo no valor de R$92.000,00, a ser resgatado no prazo de 360 meses em prestações mensais e sucessivas, vencível o 1º encargo em 07/04/2021, à taxa anual nominal de juros de 5,2500% e efetiva de 5,3781%, sendo o valor do primeiro encargo de R$539,01. As partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária, para fins do inciso VI, artigo 24, da Lei nº 9.514/97, em R$115.000,00. Demais cláusulas e condições constam do contrato, que encontra-se digitalizado nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 18 de março de 2021. Emolumentos: R$744,05. O Oficial Registrador.

Av-9-37.048. Protocolo nº 114.170, datado de 27/01/2026. CÓDIGO DE ENDEREÇAMENTO POSTAL. Procedo a esta averbação, em cumprimento ao disposto no art. 176, § 1º, inciso II, item 3, alínea *b*, da Lei nº 6.015/73, que determina, para perpetuação na matrícula, a averbação do código de endereçamento postal, a saber: **CEP nº 72.887-284**. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 19 de fevereiro de 2026. Taxa Judiciário: R$ 0,00. Emolumentos: R$ 0,00. Fundos: R$ 0. ISSQN: R$ 0,00. Selo Eletrônico de Fiscalização: 00552602134998829700217. O Oficial Registrador.

Av-10-37.048. Protocolo nº 114.170, datado de 27/01/2026. CANCELAMENTO DE REGISTRO POR INADIMPLÊNCIA. Procedo a esta averbação nos termos do §7º do Art. 26 da Lei 9.514/97 e conforme requerimento datado de 22/01/2026, para cancelar e tornar sem efeito a aquisição deste imóvel pela proprietária **FRANCISCA LILIAN DA SILVA**, acima qualificada, tendo em vista o inadimplemento de suas obrigações contratuais. Certifico que, nos termos da legislação vigente, nos dias 27/08/2025, 28/08/2025 e 29/08/2025, respectivamente, foi feita a intimação da proprietária por edital, aguardando–se os 15(quinze) dias para a purgação da mora, sem que tenha havido o pagamento devido. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 19 de fevereiro de 2026. Prenotação: R$ 11,14. Busca: R$ 18,56. Taxa Judiciária: R$ 19,78. Emolumentos: R$ 44,53. Fundos: R$ 10,8. ISSQN: R$ 2,23. Selo Eletrônico de Fiscalização: 00552602135727225640025. O Oficial Registrador.

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/LVXMB-MWDH7-D4ERK-A46FM

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

Av-11-37.048. Protocolo nº 114.170, datado de 27/01/2026. CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Procedo a esta averbação, constante ainda do requerimento supracitado, em consonância com o cancelamento do registro por inadimplência de que trata a AV-10 acima, para **cancelar e tornar sem efeito a alienação fiduciária**, objeto do **R-8** desta matrícula, tendo como credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, acima qualificada. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 19 de fevereiro de 2026. Taxa Judiciário: R$ 0,00. Emolumentos: R$ 44,53. Fundos: R$ 10,8. ISSQN: R$ 2,23. Selo Eletrônico de Fiscalização: 00552602135727225640026. O Oficial Registrador.

Av-12-37.048. Protocolo nº 114.170, datado de 27/01/2026. CONSOLIDAÇÃO DE DOMÍNIO. Conforme a prova do pagamento do Imposto de Transmissão Inter Vivos - DUAM nº 2111697, pago em 24/10/2025, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R$ 121.281,20 (cento e vinte e um mil duzentos e oitenta e um reais e vinte centavos), passou a ser de propriedade e domínio pleno da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, com sede e foro na Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, **inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04**. A documentação encontra-se digitalizada nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 19 de fevereiro de 2026. Taxa Judiciário: R$ 0,00. Emolumentos: R$ 583,76. Fundos: R$ 141,58. ISSQN: R$ 29,19. Selo Eletrônico de Fiscalização: 00552602113452025760039. O Oficial Registrador.

Reprodução fiel e autêntica do original arquivado neste Cartório.

O referido é verdade e dou fé.
Cidade Ocidental-GO, 19 de fevereiro de 2026.

Daniella Lorrane Alves Pires
Escrevente Autorizado(a)

Emol...: R$ 92,79
Tx.Jud.: R$ 19,99
Fundos.: R$ 22,51
ISSQN..: R$ 4,64

Poder Judiciário do Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização
00552602134025634420102
Consulte esse selo em:
https://see.tjgo.jus.br/buscas/

OBSERVAÇÕES:

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/LVXMB-MWDH7-D4ERK-A46FM

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

I - Esta certidão é de Inteiro Teor, não constando nela as certificações de ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel bem como de ônus reais.

II - A certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias corridos, para fundamentar a realização de negócios jurídicos, contados da data da emissão que constar no corpo da certidão. Este prazo está previsto no decreto 93.240/86, que regulamenta a lei federal 7.433/85.

III - **Nos termos do §4º do art. 15 da Lei nº 19.191/2015, do Estado de Goiás, a partir do dia 31/03/2021 constitui condição necessária para os atos do registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º daquele artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376/2002, do Estado de Goiás, Inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.**

IV - **As partes declaram ainda que concordam com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica deste ato, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), cientes de que o presente instrumento poderá ser reproduzido por meio de certidão, a pedido de qualquer interessado independente de autorização expressa das partes, por se tratar de instrumento público nos termos do artigo 16, da Lei 6.015/73.**

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/LVXMB-MWDH7-D4ERK-A46FM

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar